

00185.000860/2018-60



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação-Geral de Licitação e Contrato
Coordenação de Licitações
Palácio do Planalto - Anexo II - Superior - Ala: A - Sala: 205, - Bairro Zona Cívico
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70150-900
Telefone: 61-3411-2708
E-mail: cpl@presidencia.gov.br

Ofício nº 62/2018/ASLIC

Brasília, 26 de setembro de 2018.

Ao Senhor
ERIVALDO JOSÉ MENEZES DA SILVA
Diretor Comercial
US PRO BLINDAGENS LTDA
Rua Oneda, 470/476, Jardim Calux
CEP: 09895-280 - São Bernardo do Campo/SP
E-mail: eduardoparedes@uspro.com.br

Assunto: **Diligência referente ao Pregão Eletrônico 09/2018 - GSI**

Prezado Senhor,

1. A Presidência da República instaurou processo licitatório, por meio do **Pregão Eletrônico nº 09/2018 - GSI**, que tem por objeto o Registro de Preços com vistas à aquisição de veículos oficiais para o Departamento de Segurança Presidencial.
2. Considerando a participação da empresa US PRO BLINDAGENS LTDA, terceira classificada no certame mencionado, a qual encaminhou, para fins de habilitação os atestados de capacidade técnica emitidos pelas empresas Tec Cyber Informática Ltda e Raviera Motors Comércio e Administração de Bens.
3. Considerando ainda o contido no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, solicito os bons préstimos no sentido de apresentar esclarecimentos complementares referentes à documentação de habilitação retrocitada, haja vista o exigido no subitem **10.4.3.1.1** do Instrumento Convocatório, vejamos:

10.4.3.1 Para o **item 1**, em virtude de tratar-se de veículos com blindagem de nível III-A, além de outros documentos que couber exigir no edital de licitação, a licitante deverá apresentar:

10.4.3.1.1 Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, a contento e de forma satisfatória, **veículos com blindagem de**

nível III-A, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. Grifo nosso

4. Desse modo, solicitamos que sejam apresentadas informações complementares que comprovem que a licitante forneceu ou está fornecendo **veículos com blindagem de nível III-A**, conforme regramento acima citado, haja vista que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa, citam tão somente a prestação dos serviços de blindagem e não o fornecimento de veículos blindados.

5. Por fim, considerando que o Pregão encontra-se em andamento, solicito a gentileza de encaminhar a resposta até às **12h do dia 27 de setembro de 2018**, pelo e-mail cpl@presidencia.gov.br. Qualquer contato poderá ser feito pelo telefone (61) 3411-2708.

Atenciosamente,

DIEGO FERNANDES DO NASCIMENTO
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes do Nascimento, Pregoeiro(a)**, em 26/09/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0817506** e o código CRC **76EA68FC** no site:
(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00185.000860/2018-60

SEI nº 0817506

Diego Fernandes do Nascimento

De: Eduardo Paredes - USPró Blindados <eduardoparedes@uspro.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de setembro de 2018 11:45
Para: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Assunto: Diligência referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2018-GSI
Anexos: Digitali.pdf; showroom.jpg

Ao Senhor
Diego Fernandes do Nascimento

Em atendimento à diligência referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2018-GSI

Ilmo Srº Pregoeiro, segue abaixo relação de documentos anexados afim de esclarecer o pleno atendimento das exigências edilícias:

UM (01) Contrato de Venda de Veículo em Consignação
Um (01) Atestado de Capacidade Técnica (Com a devida correção).
Um (01) Documento de Termo de Responsabilidade (Exigido pelo Exército Brasileiro por força de Lei, antes de iniciar o processo de blindagem).
Um (01) Foto Show Room US PRO na empresa RAVIERA.

O Atestado de capacidade técnica apresentado por esta licitante, cujo o mesmo foi expedido pela empresa Raviera Motors Comercio e Administração de Bens, é de fato de fornecimento de VEÍCULO COM BLINDAGEM DE NIVEL III-A, porem a mesma utilizou-se de modelo anteriormente fornecido aonde não se atentou para a descrição de serviço, cujo o mesmo deveria ser fornecimento de veículo;

Afim de esclarecer o processo comercial entre a US PRO e a empresa Raviera, a US PRO BLINDAGENS coloca no Showroom da empresa Raviera os veículos para comercialização.
No momento em que a empresa RAVIERA vende o veículo ao consumidor final interessado, a US PRO emite a nota fiscal de venda do veículo contra a empresa RAVIERA; finalizando assim o fornecimento efetivo do bem.

Desta forma, entendemos que atendemos as exigências edilícias, quando a mesma solicita atestado de capacidade técnica compatível com o objeto do referido edital, na situação de ESTÁ FORNECENDO.




**Eduardo
Paredes**

(11) 4109-9800
(11) 98265-2773

eduardoparedes@uspro.com.br

www.uspro.com.br

   /usproblindagens

Rua Oneda, nº 470/476 - Planalto
São Bernardo do Campo - SP
CEP 09895-260



Livre de vírus. www.avast.com.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, A PEDIDO DA INTERESSADA E PARA FINS DE PROVA , APTIDÃO DE DESEMPENHO E ATESTADO DE EXECUÇÃO, QUE A EMPRESA **US PRO BLINDAGENS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 05.724.183/0001-01, ESTABELECIDNA NA RUA ONEDA 470/476, PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP, CEP: 09895-280, FORNECEU À EMPRESA **RAVIERA MOTORS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS**, INSCRITA NO CNPJ 19.314.847/0006-83, ESTABELECIDNA À AV DOS BANDEIRANTES, 1729, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO, SP, CEP: 04553-010, VEICULO COM BLINDAGEM NIVEL III-A, O PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO INICIOU-SE 19/06/2018 E O PROCESSO FOI FINALIZADO NA DATA DE 31/07/2018 O VALOR DO CONTRATO 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), VEICULO BMW X1, COR BRANCA, ALC/GAS, ANO 2017/2018, CHASSI 98MHS7006J4A62277.

Atestamos que o fornecimento foi executado de forma satisfatória; não existindo nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SÃO BERNARDO, 27 DE SETEMBRO DE 2018



RAVIERA MOTORS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS

19.314.847/0006-83

RAVIERA MOTORS COM. E ADM. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 19.314.847/0006-83

Av. dos Bandeirantes, 1.729
Vila Olímpia
CEP - 04553-010
São Paulo - SP | Brasil
(11) 3202-0240

CONTRATO DE VENDA DE VEÍCULO EM CONSIGNAÇÃO

Por este instrumento particular, Nome, US PRO BLINDAGENS LTDA CNPJ/CPF 05.724.183/0001-01 estabelecida à Rua Oneda, 470 Cidade/Estado São Bernardo do Campo/SP, neste ato representada por Eivaldo José M. da Silva, CPF 178.517.948-97, doravante denominada simplesmente CONSIGNANTE, e RAVIERA MOTORS COMERCIO DE ADM DE VEÍCULOS LTDA, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de SP, à AV. DOS BANDEIRANTES, nº 1729, inscrita no CNPJ sob o nº 19.314.847/0006-83, neste ato representada por CARLOS EDUARDO DA CRUZ, CPF 942.355.978-68, doravante denominada simplesmente CONSIGNATÁRIA, ajustam entre si o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

1. A CONSIGNANTE, na qualidade de legítimo proprietário de um veículo marca BMW chassis 98MHS7006J4A62277 ano 2017/2018 cor BRANCA, confia à CONSIGNATÁRIA, para o fim de comercializá-lo(a)s em seu estabelecimento, sito Av. Dos Bandeirantes, nº 1729, na cidade de São Paulo, Estado SP pelo valor de R\$ 210.000,00

2. A CONSIGNATÁRIA deverá proceder a venda do veículo no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da concretização da venda, deverá pagar à CONSIGNANTE o valor da cláusula anterior, deduzido de uma comissão de 15 (%) sobre a venda concretizada.

2.1 - Caso, no prazo avençado não haja concretização da venda, o veículo será devolvido a CONSIGNANTE, sem que seja devido qualquer comissão ou taxa.

3. A CONSIGNATÁRIA declara receber, nesta data, o veículo objeto deste contrato sem quaisquer avarias ou defeitos de fabricação aparentes, obrigando-se, ao término do prazo pactuado na cláusula anterior, a restituir os que não conseguirem vender no mesmo estado que ora os recebe.

4. A CONSIGNATÁRIA não ficará exonerado da obrigação de pagar o preço, caso haja impossibilidade de restituição do veículo não vendido, ainda que essa impossibilidade decorra de fato a ele não imputável.

5. Durante o prazo estipulado para a venda, qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente o presente instrumento, sem ônus, desde que pré-aviso a outra parte, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias.

5.1 - Se a CONSIGNANTE decidir rescindir o presente contrato, antes do término do prazo estabelecido na cláusula 2, será vedado à CONSIGNATÁRIA comercializar os produtos a partir da data de recebimento do aviso.

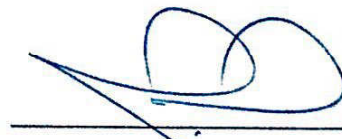
6. As partes elegem o foro da Comarca em São Paulo para dirimir quaisquer litígios a respeito deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local e data:



CONSIGNANTE



CONSIGNATÁRIA

Testemunhas:

1ª) Ass.  _____

Nome: Leoni Firchen

2ª) Ass.  _____

Nome: LEONARDO T. CAMPOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: US PRO BLINDAGENS LTDA CNPJ:05.724.183/0001-01
TERMO N.: 051 ORDEM DE SERVIÇO N° 0292
Marca: BMW Modelo: X1
Ano: 2017/2018 Cor: BRANCA Combustível: Alc/Gas
Placas: QEP6688 Chassis: 98MHS7006J4A62277
Proprietário do Veículo: Raviera Motors Comércio Adm de Veiculos Ltda
E-mail do Proprietário do Veículo: carlos@ravieravilaolimpia.com.br

A US PRO BLINDAGENS LTDA, registrada no Exército Brasileiro com o Certificado de Registro número 142138, reconhece por meio deste documento, que blindou o veículo acima mencionado em **08/2018** de acordo com a Norma N.I.J. e o nível de Proteção III-A. Conforme o previsto no Artigo 18 do Decreto número 3.665 de 20 de novembro de 2000.

A blindagem deste veículo contempla as seguintes partes:

Blindagem Transparente:

Vidros blindados, fabricados por SER GLASS VIDROS BLINDADOS LTDA – CNPJ: 10.207.856/0001-96. – TR N° 2T/818/SP/16 – 2° RM – N° SIGMA 65997 - RETEX N° 2797/12.

Nível de Proteção: III-A

Validade: 10 anos do Fabricante

Quantidade: 09 peças

Lote n°: Para-brisa 399 incolor 20093 / Vigia 399 incolor 20093 / Porta Dianteira Direita 399 incolor 20093 / Porta Dianteira Esquerda 399 incolor 20093 / Porta Traseira Direita 399 incolor 20093 / Porta Traseira Esquerda 399 incolor 20093 / Lateral Traseira Esq 399 incolor 20093 / Lateral Traseira Dir 399 incolor 20093 / - 24 de julho de 2018 NF 36908.

Blindagem Opaca:

Manta, fabricado por COMTEC COMPOSTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 05.509.004/0001-13 – TR N° 2T/151/SP/19 – 2° RM – N° SIGMA 8248 – RETEX N° 2653/11.

Nível de Proteção: III-A

Validade: 05 anos do Fabricante

Quantidade: 12 m²

Lote n°: 1806217 – NF 11098 - 03 de julho de 2018.

São Paulo, 22 de agosto de 2018.



Us Pro Blindagens Ltda
Erivaldo José M. da Silva
CPF: 178.517.948-97



Aparecido A. de Lima
CREA N. 0682349179
CPF 035.028.108-42

Raviera Motors Comércio Adm de Veiculos Ltda
CNPJ: 19.314.847/0006-83

Rua Oneda n° 470/476 – Planalto – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09895-280
Telefone +55 (11) 4109-9800 Site www.uspro.com.br

